PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

Publicado: 05/03/11 06
EDIÇÃO N.º 7897
JORNAL TRIBUN... ERIOR

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: LEI Nº 06/2010; LEIA-SE: LEI Nº06/2011

Lei nº 06/2011

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento para 2011, Inclusão nas diretrizes Orçamentárias 2011 e Inclusão no Plano Plurianual 2010/2013 do Município de Fênix PR.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

L E I:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar meta no **PLANO PLURIANUAL**, aprovado pela Lei Municipal nº **79/2009**, para execução no exercício de 2011, conforme segue:

ÓRGÃO - 04000 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
UNIDADE - 04007 -DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PROGRAMA- 04.007.04.122.0028- Serviços de Utilidade Pública
AÇÃO - 2.012 – Manutenção e Encargos da Div. de Urbanismo e Serv. Rodoviários.
TIPO - Projeto Aplicação Direta (finalístico).
PRODUTO - Despesas Administrativa.
UNIDADE MEDIDA - UNIDADE
NATUREZA DESPESA:
3390300000 - Material de Consumo(FONTE 01504).....,R$ 40.000,00
3390300000 - Material de Consumo.(FONTE 01512).....,R$ 20.000,00

VALOR:R$ 60.000,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).

Art.2º) Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar prioridade nas **DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**, aprovada pela Lei Municipal nº **61/2010**, para execução no exercício de 2011, conforme segue:

ÓRGÃO - 04000 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
UNIDADE - 04007 -DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PROGRAMA- 04.007.04.122.0028- Serviços de Utilidade Pública
AÇÃO - 2.012 – Manutenção e Encargos da Div. de Urbanismo e Serv. Rodoviários.
TIPO - Projeto Aplicação Direta (finalístico).
PRODUTO - Despesas Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

PRODUTO - Despesas Administrativa.
UNIDADE MEDIDA - UNIDADE
NATUREZA DESPESA:
3390300000 - Material de Consumo(FONTE 01504).....,R$ 40.000,00
3390300000 - Material de Consumo.(FONTE 01512).....,R$ 20.000,00

VALOR:R$ 60.000,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).

Art. 3º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no **ORÇAMENTO** do exercício corrente, conforme segue:
ÓRGÃO - 04000 – SECRETARIA DE OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES
UNIDADE - 04007 -DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PROGRAMA- 04.007.04.122.0028- Serviços de Utilidade Pública
PROJETO ATIVIDADE - 2.012 – Manutenção e Encargos da Divisão de Urbanismo e Serviços Rodoviários.

ELEMENTO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo(fonte 01504)	01504	40.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo(fonte 01512)	01512	20.000,00
T O T A L.....			**60.000,00**

Art. 4º) Como recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica autorizado o cancelamento parcial d dotações abaixo discriminada:

ÓRGÃO - 04000 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES
UNIDADE - 04007 -DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
PROGRAMA- 04.007.04.122.0039- Incentivos para o desenvolvimento Industrial
PROJETO ATIVIDADE – 1.008 – Calçamento com Pedra Irregular em Vias Urbanas

ELEMENTO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações(fonte 01504)	01504	40.000,00
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações(fonte 01512)	01512	20.000,00
T O T A L.....			**60.000,00**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 31 de março de 2011.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal